



Lei n° 3.333
de 25 de agosto de 2023.

Cria a “Lei Dirce Prado”, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação dos professores da rede de ensino pública para atuação na promoção da igualdade racial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Lei Dirce Prado”, que cria a obrigatoriedade dos professores da rede pública da Cidade de Cordeirópolis receber, anualmente, capacitação para atuação na promoção da igualdade racial.

§ 1º - A capacitação é obrigatória aos professores que lecionam na educação infantil e ensino fundamental I.

§ 2º - As capacitações deverão ocorrer preferencialmente nos dois semestres, contemplando o desenvolvimento do trabalho durante o ano letivo e conforme a elaboração de cronograma junto à rede municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O órgão competente para as temáticas de educação no município será o responsável pela elaboração das diretrizes do curso e pela fiscalização de seu oferecimento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá realizar convênios, parcerias e protocolos de cooperação técnica com institutos, órgãos públicos, ONGs, entidades de classes e instituições de ensino, pesquisa e congêneres para participar da discussão e promoção das capacitações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

continua



Lei nº 3.333/2023

continuação

fls. 02

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de agosto de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania